PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR – APAM PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Robson Aparecido Santos, inscrito no CPF sob o nº 461.685.528-55, residente e domiciliado nesta cidade,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto recepcionar novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento 001/2022, sem alteração da natureza do objeto, conforme Plano de Trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.022

José Carlos Neves da Silva

Prefeito Municipal

Luana Cristina Modesto Pedro

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Robson Aparecido dos Santos

Presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Menor